



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N°38/2019**

## **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR PARA SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO**

A Prefeitura de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Educação torna público e estabelece normas específicas para processo de formação de cadastro para professores que atuarão nas Salas de Apoio Pedagógico.

Este tem como finalidade estabelecer normas e suprir demanda de Professores do Quadro Próprio do Magistério-QPM para prestar serviços de 20 (vinte) horas no período matutino ou no período vespertino, realizando atendimento na mesma Instituição de Ensino ou em outra Instituição onde houver a vaga, sendo responsável pelo atendimento a estudantes que enfrentam dificuldades nos estudos, em contra turno da rede municipal de ensino de Paranaguá.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- Número de vagas: para atender as carências das Salas de Apoio Pedagógico;
- 1.2- Da função: realizar atendimento nas Salas de Apoio Pedagógico.
- 1.3- O processo de formação de cadastro será coordenado por Comissão constituída para esse fim, sob a responsabilidade da Superintendência de Planejamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- 1.4- O candidato deverá ser do Quadro Próprio do Magistério-QPM de 20h semanais no município, no turno diurno;
- 1.5- O processo de formação de cadastro dar-se-á em etapa única, a seguir discriminada:
  - a) Entrevista;
  - b) Análise de títulos;
- 1.6. Os anexos enumerados de I a III são partes integrantes deste Edital:  
ANEXO I – Ficha de inscrição  
ANEXO II – Curriculum Vitae.  
ANEXO III – Formulário para entrega de títulos.

### **2- REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

2.1 - Ser professor efetivo do município de Paranaguá com 20h semanais, sendo para atuar 20(vinte)horas no turno manhã ou 20(vinte) horas no turno tarde;

2.2 - Para atuação na Sala de Apoio Pedagógico, o professor deverá ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência, ter especialização em educação especial/inclusiva, Psicopedagogia Clínica/ Institucional, Neuropsicopedagogia ou Neuropsicologia.

2.3 – Possuir domínio de informática básica.

### **3- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO**

3.1- Realizar o estudo de caso e elaborar, executar, avaliar o Plano da Sala de Apoio Pedagógico de cada estudante, contemplando a identificação das habilidades e necessidades específicas, definir a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, tipo de atendimento: individual ou em pequenos grupos, com cronograma e carga horária estabelecida pela SEMEDI/ Divisão da Educação Especial.

3.2 - Acompanhar a efetivação dos encaminhamentos e atendimentos sugeridos na Avaliação Diagnóstica Multiprofissional junto à equipe da escola municipal e a Divisão da Educação Especial.

3.3 - Produzir materiais pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

3.4- Articular com a equipe pedagógica e professor da sala de aula regular da escola, o desenvolvimento de atividades que favoreçam a participação e aprendizagem dos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

3.5 - Desenvolver atividades próprias da Sala de Apoio Pedagógico, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

3.6 - Elaborar relatórios e outros documentos que se fizerem necessários.

3.7 - Intervir junto às famílias e a escola à importância da frequência dos estudantes ao atendimento.

3.8- Participar de capacitações, estudo de casos, reuniões e eventos sempre que solicitado pelo diretor ou chefia.

3.9 - Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos das Salas de Apoio Pedagógico.

### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1- O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site da prefeitura RH SEMEDI e certificar-se de que preenche todos os requisitos, nele expressos;

4.2- A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação;

4.3 - As inscrições estarão abertas de **25 a 29 de novembro de 2019** e serão realizadas no CMAE - Centro Municipal de Avaliação Especializada, sediado na Rua Dr. Fontes, 02 –Centro, Paranaguá-PR, das **7 às 18h**.

4.4 - Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e apresentação de identidade original do procurador.

4.5 - O(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição (com foto 3x4, recente e de frente), constante no ANEXO I, devidamente preenchida, sem rasuras e com as cópias dos documentos indicados nos ANEXOS I, II e III, acompanhados dos seus originais;

4.6 - O(a) candidato(a) que realizar sua inscrição pessoalmente não precisará apresentar as fotocópias autenticadas dos documentos, mas terá que apresentar os originais e as cópias para serem conferidas com os originais;

4.7 - No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição e receberá o comprovante devidamente assinado;

4.8 - Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I), devidamente comprovado e assinado;

b) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;

c) Formulário para entrega de títulos (Anexo III) devidamente datado e assinado.

4.8 - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

4.10 - A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo, caso seja verificada a não veracidade de qualquer documento ou informação prestada.

## **5- DA ETAPA DA SELEÇÃO**

A seleção será simplificada e acontecerá numa única etapa, através de entrevista e análise de títulos:

### **5.1- Entrevista**

a) A entrevista será realizada no CMAE - Centro Municipal de Avaliação Especializada, sediada à Rua Rodrigues Alves nº702 –Centro, Paranaguá - PR. Com data e horário a ser divulgado no site da prefeitura RH SEMEDI no dia **05 de dezembro de 2019**.

b) A entrevista será realizada por Comissão formada por técnicos da Secretaria de Educação, designada pela Secretária de Educação;

c) A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes à função de professor da SRM;

d) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de 20 (vinte) minutos, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição.

## **5.2-Análise de Títulos**

a) Os títulos constantes no Anexo III, têm caráter classificatório, com pontuação diferenciada para cada título, conforme expresso no referido instrumental;

b) A avaliação dos títulos e a contagem da pontuação serão de responsabilidade da Superintendência de Planejamento Pedagógico, Direção de Departamento de Ensino Fundamental e Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;

c) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

c.1) Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela instituição/estabelecimento, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

d) Os certificados definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente credenciada, não serão considerados;

f) Os documentos que são pré-requisitos para o exercício da função não serão computados como títulos.

## **6- DO CADASTRO DE RESERVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

6.1 O cadastro reserva será formado por todos os inscritos e aprovados no certame por ordem decrescente de classificação e que não forem excluídos da seleção, conforme item 8, desse edital;

6.2 Os aprovados serão convocados por ordem de classificação, para provimento progressivo, de acordo com o surgimento das vagas;

6.2 A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados;

6.3 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Maior tempo de experiência na área da educação especial;

b) Maior idade.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da prefeitura RH SEMEDI.

## **7- DA LOTAÇÃO**

7.1 - Os professores serão designados para exercício pela Secretaria de Educação, conforme o número de Sala de Apoio Pedagógico e necessidade de atuação deste profissional;

7.2 - Os profissionais selecionados e convocados participarão de uma formação continuada em serviço;

7.3 - Em caso da não aceitação da lotação do professor por motivos expressos por ele (distância, acessibilidade, etc.), este continuará no cadastro reserva, assumindo a última colocação e será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

## **8- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

### **8.1. Será excluído da seleção o candidato que:**

- a) em qualquer documento, apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) retirar-se do recinto, antes do término da entrevista;
- c) faltar à entrevista;
- d) obtiver nota inferior a 6,0 na entrevista;

## **9. DA VIGÊNCIA**

A formação de cadastro terá validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por mais (1) um ano.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A classificação no cadastramento não assegura ao candidato o direito ao encaminhamento, mas apenas a expectativa de ser encaminhado, segundo à ordem classificatória, ficando a concretização desse ato direcionada à observância das disposições legais pertinentes, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração Pública;

10.2 Os professores lotados nas SAP serão avaliados anualmente, justificando assim sua permanência ou não, no exercício do cargo;

10.3 É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação do Município de Paranaguá;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do processo de formação de cadastro.

Paranaguá, 20 de novembro de 2019.

**VANDECY DA SILVA DUTRA**

Secretário de Educação.



**ANEXO I**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Divisão de Educação Especial

**FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NA SALA DE**  
**APOIO PEDAGÓGICO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**NOME:** \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( ) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS (cópias e originais para conferência):**

1. Diploma de Graduação e Especialização
2. Certificados de cursos
3. Xerox do RG, CPF e comprovante de endereço
- 4- Duas fotos 3x4.

Paranaguá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Ass. do resp.: \_\_\_\_\_



**FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NA SALA DE**  
**RECURSO MULTIFUNCIONAL**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / Inscrição Nº \_\_\_\_\_**

Nome do candidato:

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**CURRICULUM VITAE**

**1. Dados Pessoais:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo ( ) F ( ) M Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**2. Formação:**

Curso: \_\_\_\_\_ Ano/Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**3. Experiência Profissional:**

Função	Período	Referência (Instituição)

**4-Titulação:**

Cursos	C/H	Instituição	Período

Paranaguá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Ass. do candidato: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, considerando o que dispõe o Edital N° 38/2019 do Processo Seletivo para professores que atuarão na Sala de Recurso Multifuncional nas Escolas Municipais de Paranaguá, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

TÍTULOS	VALOR CURSO	Nº DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) em área relacionada à função para a qual se inscreveu, limitando-se a 01(um) curso.	3,0		
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) em educação, com carga horária mínima de 360 horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.	2,5		
Diploma de Curso de 2ª Graduação em qualquer área, limitando-se a 02 (dois) cursos.	2,0		
Certificados de Cursos de Capacitação com carga horária mínima de 80 horas, na área relacionada à função para a qual se inscreveu, limitando-se a 4 (quatro) cursos.	1,0		
Documento de comprovação de experiência na área para a qual se inscreveu, sendo atribuído 01 (um) ponto por ano, limitando-se a 04 (quatro) anos.	1,0		
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		

Paranaguá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato